



**PROCESSO: 23411.008343/2019-02**

**CONTRATO: 02/2019 - PALMAS**

**ADITIVO: 03**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°02/2019 - PALMAS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - CAMPUS PALMAS E A EMPRESA TEC NEWS EIRELI.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS PALMAS - UASG 154676, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto S/N, Trevo da Codapar – PRT-280, CEP: 85555-000, Palmas, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0010-06, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** TEC NEWS EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.608.779/0001-46, estabelecido a Rua Santa Inês, nº 58, Loja 03, Bairro Aviário, Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69.907-668, neste ato representado pelo Sra. **JÉSSICA APARECIDA DE BARROS**, CPF nº 082.988.679-63 e RG nº 104551076 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de empresa especializada para execução de Serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.008343/2019-02, decorrente do Pregão nº 23/2019, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, do Decreto nº 3555 de 08 de Agosto de 2000 e alterações; do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005; da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aplicando se subsidiariamente as normas da Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7892 de 23 de Janeiro de 2013, Do decreto nº 2271 de 7 de julho de 1997 e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:

- 1.1.1. Revisão do valor contratual, decorrente da exclusão da contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, a partir de 01 de janeiro de 2020, de acordo com o Artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93;.
- 1.1.2. Revisão do valor contratual, em decorrência da Medida Provisória (MP) nº 932/2020 e Lei nº 14.025/2020, que instituiu a redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos, de 1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020, de acordo com o Artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. Considerando o objeto deste termo aditivo, fica acordado 2 períodos de repactuação, de 01/01/2020 a 31/03/2020 referente exclusão da contribuição social do FGTS, e de 01/04/2020 a 30/06/2020, as alterações das alíquotas do sistema S em decorrência da Medida Provisória (MP) nº 932/2020 e Lei nº 14.025/2020.
- 2.2. O valor global do contrato entre 04/07/2019 e 04/07/2020 passará de R\$ 932.260,87 (novecentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 930.459,53 (novecentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme tabelas abaixo:

### VALOR DE 04/07/2019 ATÉ 30/11/2019 - 1º TERMO ADITIVO

PALMAS			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	Área (m²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	SUBTOTAL
I – Área Interna	14.559,00	R\$ 4,89	R\$ 71.217,70
II – Área Externa	1.000,00	R\$ 0,99	R\$ 989,51
III – Esquadria Externa	12.008,00	R\$ 0,00	R\$ 0,57
IV - Valor Servente Copeira	-	R\$ 154,91	R\$ 154,91
Total M²			27567
Valor Mensal da Proposta			R\$ 72.362,69
CORONEL VIVIDA			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	Área (m²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	SUBTOTAL
I – Área Interna	1.190,07	R\$ 4,52	R\$ 5.379,46
II – Área Externa	30,00	R\$ 1,36	R\$ 40,77
III – Esquadria Externa	300,00	R\$ 0,41	R\$ 122,77
Total M²			1520,07
Valor Mensal da Proposta			R\$ 5.542,99
VALOR DE 04/07/2019 ATÉ 30/11/2019			R\$ 379.140,98

### VALOR DE 01/12/2019 ATÉ 31/12/2019 -RETIRADA DO FFP

PALMAS			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	Área (m²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	SUBTOTAL
I – Área Interna	14.559,00	R\$ 4,86	R\$ 70.758,28
II – Área Externa	1.000,00	R\$ 0,98	R\$ 983,14
III – Esquadria Externa	12.008,00	R\$ -	R\$ 0,57
IV - Valor Servente Copeira	-	R\$ 155,89	R\$ 155,89
Total M²			27.567
Valor Mensal da Proposta			R\$ 71.897,88
CORONEL VIVIDA			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	Área (m²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	SUBTOTAL



I – Área Interna	1.190,07	R\$ 4,49	R\$ 5.342,69
II – Área Externa	30,00	R\$ 1,35	R\$ 40,49
III – Esquadria Externa	300,00	R\$ 0,41	R\$ 121,93
<b>Total M²</b>			<b>1.520,07</b>
<b>Valor Mensal da Proposta</b>			<b>R\$ 5.505,11</b>
<b>VALOR TOTAL DE 01/12/2019 ATÉ 31/12/2019</b>			<b>R\$ 77.402,98</b>

**VALOR DE 01/01/2020 ATÉ 31/01/2020 - RETIDADA 10% MULTA FGTS**

<b>PALMAS</b>			
<b>QUADRO RESUMO DA PROPOSTA</b>			
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>PREÇO MENSAL UNITÁRIO</b>	<b>SUBTOTAL</b>
I – Área Interna	14.559,00	R\$ 4,86	R\$ 70.728,91
II – Área Externa	1.000,00	R\$ 0,98	R\$ 982,75
III – Esquadria Externa	12.008,00	R\$ 0,00	R\$ 0,57
IV - Valor Servente Copeira	-	R\$ 155,70	R\$ 155,70
<b>Total M²</b>			<b>27567</b>
<b>Valor Mensal da Proposta</b>			<b>R\$ 71.867,93</b>
<b>CORONEL VIVIDA</b>			
<b>QUADRO RESUMO DA PROPOSTA</b>			
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>PREÇO MENSAL UNITÁRIO</b>	<b>SUBTOTAL</b>
I – Área Interna	1.190,07	R\$ 4,49	R\$ 5.340,52
II – Área Externa	30,00	R\$ 1,35	R\$ 40,47
III – Esquadria Externa	300,00	R\$ 0,41	R\$ 121,88
<b>Total M²</b>			<b>1520,07</b>
<b>Valor Mensal da Proposta</b>			<b>R\$ 5.502,87</b>
<b>VALOR TOTAL DE 01/01/2020 ATÉ 31/01/2020</b>			<b>R\$ 77.370,80</b>

**VALOR DE 01/02/2020 ATÉ 31/03/2020 - CCT e RETIRADA DO VT**

<b>PALMAS</b>			
<b>QUADRO RESUMO DA PROPOSTA</b>			
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>PREÇO MENSAL UNITÁRIO</b>	<b>SUBTOTAL</b>
I – Área Interna	14.559,00	R\$ 4,86	R\$ 70.742,66
II – Área Externa	1.000,00	R\$ 0,99	R\$ 986,52
III – Esquadria Externa	12.008,00	R\$ 0,00	R\$ 0,57
IV - Valor Servente Copeira	-	R\$ 169,74	R\$ 169,74
<b>Total M²</b>			<b>27567</b>
<b>Valor Mensal da Proposta</b>			<b>R\$ 71.899,50</b>
<b>CORONEL VIVIDA</b>			
<b>QUADRO RESUMO DA PROPOSTA</b>			
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>PREÇO MENSAL UNITÁRIO</b>	<b>SUBTOTAL</b>
I – Área Interna	1.190,07	R\$ 4,62	R\$ 5.493,65
II – Área Externa	30,00	R\$ 1,39	R\$ 41,63
III – Esquadria Externa	300,00	R\$ 0,42	R\$ 125,37



<b>Total M²</b>	<b>1520,07</b>
<b>Valor Mensal da Proposta</b>	<b>R\$ 5.660,66</b>
<b>VALOR TOTAL DE 01/02/2020 ATÉ 31/03/2020</b>	<b>R\$ 155.120,31</b>

**VALOR DE 01/04/2020 ATÉ 30/06/2020 - REDUÇÃO SISTEMA S**

<b>PALMAS</b>			
<b>QUADRO RESUMO DA PROPOSTA</b>			
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>PREÇO MENSAL UNITÁRIO</b>	<b>SUBTOTAL</b>
I – Área Interna	14.559,00	R\$ 4,83	R\$ 70.256,32
II – Área Externa	1.000,00	R\$ 0,98	R\$ 980,00
III – Esquadria Externa	12.008,00	R\$ 0,00	R\$ 0,57
IV - Valor Servente Copeira	0,00	R\$ 167,79	R\$ 167,79
<b>Total M²</b>			<b>27567</b>
<b>Valor Mensal da Proposta</b>			<b>R\$ 71.404,68</b>
<b>CORONEL VIVIDA</b>			
<b>QUADRO RESUMO DA PROPOSTA</b>			
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>PREÇO MENSAL UNITÁRIO</b>	<b>SUBTOTAL</b>
I – Área Interna	1.190,07	R\$ 4,59	R\$ 5.457,12
II – Área Externa	30,00	R\$ 1,38	R\$ 41,36
III – Esquadria Externa	300,00	R\$ 0,42	R\$ 124,54
<b>Total M²</b>			<b>1520,07</b>
<b>Valor Mensal da Proposta</b>			<b>R\$ 5.623,02</b>
<b>VALOR TOTAL DE 01/04/2020 ATÉ 30/06/2020</b>			<b>R\$ 231.083,11</b>

**VALOR DE 01/07/2020 ATÉ 04/07/2020 - SEM REDUÇÃO DA ALIQUOTA**

<b>PALMAS</b>			
<b>QUADRO RESUMO DA PROPOSTA</b>			
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>PREÇO MENSAL UNITÁRIO</b>	<b>SUBTOTAL</b>
I – Área Interna	14.559,00	R\$ 4,86	R\$ 70.742,66
II – Área Externa	1.000,00	R\$ 0,99	R\$ 986,52
III – Esquadria Externa	12.008,00	R\$ 0,00	R\$ 0,57
IV - Valor Servente Copeira	-	R\$ 169,74	R\$ 169,74
<b>Total M²</b>			<b>27567</b>
<b>Valor Mensal da Proposta</b>			<b>R\$ 71.899,50</b>
<b>CORONEL VIVIDA</b>			
<b>QUADRO RESUMO DA PROPOSTA</b>			
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>PREÇO MENSAL UNITÁRIO</b>	<b>SUBTOTAL</b>
I – Área Interna	1.190,07	R\$ 4,62	R\$ 5.493,65
II – Área Externa	30,00	R\$ 1,39	R\$ 41,63
III – Esquadria Externa	300,00	R\$ 0,42	R\$ 125,37
<b>Total M²</b>			<b>1520,07</b>
<b>Valor Mensal da Proposta</b>			<b>R\$ 5.660,66</b>
<b>VALOR TOTAL DE 01/07/2020 ATÉ 04/07/2020</b>			<b>R\$ 10.341,35</b>



- 2.3. O valor global do contrato, a partir de 04 de julho de 2020, passará de R\$ 1.011.334,29 (um milhão, onze mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) para R\$ 1.010.893,54 (um milhão, dez mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

**VALOR RENOVAÇÃO A PARTIR DE 04/07/2020**

<b>PALMAS</b>			
<b>QUADRO RESUMO DA PROPOSTA</b>			
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>PREÇO MENSAL UNITÁRIO</b>	<b>SUBTOTAL</b>
I – Área Interna	15.130,60	R\$ 4,71	R\$ 71.221,04
II – Área Externa	2.114,81	R\$ 1,21	R\$ 2.554,59
III – Esquadria Externa	12.590,40	R\$ 0,00	R\$ 0,56
IV - Valor Servente Copeira	-	R\$ 168,03	R\$ 168,03
<b>Total M²</b>			<b>29835,81</b>
<b>Valor Mensal da Proposta</b>			<b>R\$ 73.944,21</b>
<b>CORONEL VIVIDA</b>			
<b>QUADRO RESUMO DA PROPOSTA</b>			
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>PREÇO MENSAL UNITÁRIO</b>	<b>SUBTOTAL</b>
I – Área Interna	2.055,57	R\$ 4,48	R\$ 9.205,30
II – Área Externa	630,00	R\$ 1,32	R\$ 829,65
III – Esquadria Externa	660,60	R\$ 0,40	R\$ 261,97
<b>Total M²</b>			<b>3346,17</b>
<b>Valor Mensal da Proposta</b>			<b>R\$ 10.296,92</b>
<b>Total Anual do Contrato</b>			<b>R\$ 1.010.893,54</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

**Gestão:** 26432 / 154676

**Fonte:** 8100000000

**Programa de Trabalho:** 1706661

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.37 - Sub elemento 02

**PL:** LFUNCP0100N

**NE:** 2020NE800010 e 2020NE800024

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



**5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

- 5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELO CONTRATADO</b>
<p>-----</p> <p><b>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA</b> PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b></p>	<p>-----</p> <p><b>JÉSSICA APARECIDA DE BARROS</b> REPRESENTANTE LEGAL <b>TEC NEWS EIRELI</b></p>